

Processo nº 1.036/94
SOLUÇÃO nº 1036/94
Nº 1036 de 13/05/1994

L E I Nº 4562/94
de 09 de maio de 1994

Altera os Arts. 2º e 4º da Lei nº 4359, de 30 de dezembro de 1992, que autoriza a doação de área dominial à Associação dos Cabeleireiros e Similares do Vale do Paraíba.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - O Artº 2º da Lei nº 4359, de 30 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 2º - A área do terreno, descrita no Artº 1º desta lei, destina-se à construção de escola profissionalizante e da sede da Associação dos Cabeleireiros e Similares do Vale do Paraíba".

Artº 2º - O Artº 4º da Lei nº 4359, de 30 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 4º - No caso de dissolução ou extinção da mencionada entidade, o imóvel doado, com todas as benfeitorias e acessões, de qualquer natureza, será transferido ao sindicato representativo da categoria ou, na falta deste, será incorporado ao Patrimônio Municipal, independente de retenção ou do pagamento de ressarcimentos ou indenizações.

Parágrafo Único - O Sindicato representativo da categoria, na hipótese prevista neste artigo, deverá construir ou manter a escola profissionalizante prevista nesta lei".

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

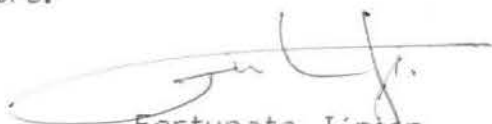
09 de maio de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da lei nº 1562/91 - fls. 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de
hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos